



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A BAHIA E A EMPRESA ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 02.060.274/0001-00, situada no Caminho 10, nº. 08, Conjunto Feira IV, Calumbi, CEP: 44.008-130, Feira de Santana/BA, neste ato representada pela **Sra. GILMARA COSTA FERREIRA GONÇALVES**, portadora do documento de identidade nº. 1008505960, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.099.285-93, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2020.0004060-06, resolvem aditar o **contrato PGE012/2020**, celebrado em 19 de março de 2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 19/03/2021 e término em 18/03/2022, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o aditivo o valor global de R\$ 4.100,34 (quatro mil, cem reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa
----------------	--------	-----------	----------

P/A/OE
502

06.601
2000

03

122

Região/planejamento
de recurso orçamentário

Natureza da Despesa

Destinação do Recurso Tipo

9900
Normal

339039

154

CLÁUSULA QUARTA – Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA COSTA FERREIRA GONCALVES, Representante Legal da Empresa**, em 12/03/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 12/03/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 12/03/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Coordenador IV**, em 12/03/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027913311** e o código CRC **1CE6E888**.

